

PUBLICADO DOM 03/06/2005

PARECER Nº 365/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 744/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a comercialização de produtos que especifica, em farmácias e drogarias, no âmbito do Município de São Paulo.

Em sua justificativa, o autor argumenta que os pequenos estabelecimentos farmacêuticos têm passado por inúmeras dificuldades em função da concorrência desigual com as grandes redes de supermercados que passaram a comercializar medicamentos e produtos farmacêuticos e que o comércio de outros produtos em farmácias e drogarias deve ocorrer sem nenhum prejuízo à saúde dos consumidores.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 11), argumentando que cabe ao Legislativo disciplinar a venda de produtos em farmácias, inclusive permitindo a venda de outros que não especificamente relacionados com a defesa da saúde, desde que sua comercialização conjunta não seja prejudicial ou incompatível, como é o caso da presente proposta.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável (fl. 13), acrescentando que a proposta beneficia os pequenos farmacêuticos, além de propiciar aumento de arrecadação para os cofres públicos. No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de ampliar o número de locais disponíveis para que a população adquira produtos como os que o projeto prevê: leite em pó, água mineral, produtos de higiene pessoal, bebidas lácteas, produtos dietéticos e correlatos, cereais matinais, mel e artigos para bebê.

Por todos os motivos expostos, o parecer desta Comissão é favorável à propositura, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 1º de junho 2005.

Toninho Paiva – Presidente

Pauto Teixeira – Relator

Mario Dias

Cláudio Prado

Noemi Nonato